SENTENÇA

Processo n°: 0011902-08.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Auxílio-Alimentação

Exequente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Carlos Alberto Balieiro Pereira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

VISTOS.

Diante da manifestação de fl. 23, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido pela **''Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face de **Carlos Alberto Balieiro Pereira**.

Defiro o levantamento, em favor da FESP, do valor depositado pelo executado às fls. 20. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA